



Presidência da República  
Casa Civil

1º Colóquio sobre Regulação ANER-FGV Direito Rio

# A Importância da Análise de Impacto Regulatório para Regulação Efetiva

**Kélvia Albuquerque**

Assessora Especial

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Janeiro/2018

*“...regulation is not a free good but has costs and implications every bit as important for the nation and the economy as the annual budget statement.”*

*Sir David Arculus*

*United Kingdom Better Regulation Task Force*

*Former Chairman*

# IMPORTÂNCIA DA REGULAÇÃO

- ✓ Forma contemporânea de atuação do Estado
- ✓ Papel fundamental como instrumento por meio do qual os governos promovem o bem-estar social e econômico dos seus cidadãos
- ✓ Presta-se à gestão de economias e sociedades cada vez mais complexas
- ✓ Expansão a um número cada vez maior de áreas, a fim de responder novos problemas e demandas sociais
- ✓ Crescimento expressivo dos sistemas regulatórios nas últimas décadas

# RISCOS E CUSTOS DA REGULAÇÃO

- ✓ **Contudo, a Regulação** pode se transformar em obstáculo para que sejam atingidos os objetivos de bem-estar social e econômico para os quais foi desenhada **se:**
  - ✓ **for excessiva**
  - ✓ **impedir ou desestimular a inovação**
  - ✓ **criar barreiras desnecessárias ao comércio, à concorrência, ao investimento e à eficiência econômica**

# ATENÇÃO!

O “custo” dos programas de regulação é diretamente absorvido pelos que precisam atendê-lo e não por aqueles que os propõem

Restrições orçamentárias têm impacto reduzido sobre a elaboração de normas



**A regulação tem um custo “oculto” relevante, pouco medido e pouco discutido**

# MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA

- ✓ Programas que estabelecem mecanismos de supervisão e de transparência contínua sobre o processo regulatório com o propósito de, sistematicamente, controlar sua elaboração, avaliar seus resultados e tornar explícitos os seus custos e os seus efeitos para diferentes grupos sociais;
- ✓ Medidas sistemáticas que aumentam a qualidade da regulação, melhoram o desempenho, o custo/efetividade ou a qualidade legal da regulação e das formalidades burocráticas associadas (OCDE, 1997):



**REFORMA REGULATÓRIA;  
POLÍTICA E GOVERNANÇA REGULATÓRIA;  
MELHORIA REGULATÓRIA; ou  
BETTER/SMART REGULATION**

# RESULTADOS

✓ A experiência nos países da OCDE tem demonstrado que a melhoria regulatória contribui para o bom desempenho dos governos e da economia:

- ✓ Acirramento da concorrência
- ✓ Estímulo à inovação
- ✓ Criação de empregos
- ✓ Aumento da produtividade
- ✓ Queda do nível de preços
- ✓ Aumento da qualidade dos produtos
- ✓ Incentivo ao empreendedorismo
- ✓ Redução da economia informal

**Crescimento  
Econômico**

# AGENDA ESTRATÉGICA – MELHORIA DE AMBIENTE DE NEGÓCIOS

## PRIORIDADE PRESIDENCIAL ACOMPANHADA NO ÂMBITO DA CASA CIVIL:

- ✓ Medidas de aprimoramento de marcos regulatórios;
- ✓ Criação do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI);
- ✓ **Projeto de Lei Geral das Agências Reguladoras**
  - ✓ Aprovado no Senado em Dezembro de 2016 ([PLS 52/2013](#));
  - ✓ Em tramitação na Câmara dos Deputados ([PL 6621/2016](#));
  - ✓ Em discussão há 12 anos (?!);
  - ✓ SAG coordenou o diálogo com MF, MPDG e Agências Reguladoras para a retomada da discussão da matéria e construção de consenso, com foco em sua rápida aprovação.



# PL AGÊNCIAS - PRINCIPAIS ELEMENTOS

- ✓ **Análise de Impacto Regulatório (AIR) obrigatória** prévia à edição de atos normativos de interesse geral;
- ✓ **Efetivação da autonomia orçamentária e administrativa:** relação direta com o Min. do Planejamento e limites orçamentários individualizados, dissociados do ministério supervisor;
- ✓ **Requisitos técnicos para a indicação do corpo diretivo, padronização** do tempo de mandato (5 anos, sem recondução), hipóteses de perda, vedações para a indicação e durante o exercício e quarentena por 6 meses após o mandato;
- ✓ **Transparência e controle social:** reuniões deliberativas públicas, plano de gestão anual, agenda regulatória, consulta e audiência pública, Ouvidoria autônoma;
- ✓ **Articulação institucional** com órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, de defesa do consumidor e do meio ambiente e órgãos reguladores subnacionais.

# ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO NO PL

- ✓ Obrigatória antes da edição de atos normativos de interesse geral
- ✓ Deve conter informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato
- ✓ Cada Agência disciplinará, no regimento interno, o processo de elaboração da AIR
- ✓ **Decreto Presidencial regulamentará:**
  - ✓ **Conteúdo**
  - ✓ **Metodologia**
  - ✓ **Requisitos mínimos a serem observados**
  - ✓ **Casos obrigatórios e dispensáveis**

# ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

- ✓ Processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos, tendo como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão (Diretrizes Gerais AIR)
- ✓ Instrumento formal de explicitação dos problemas regulatórios, das opções disponíveis de política e das consequências das decisões, em cada caso concreto, mediante a utilização de dados empíricos
- ✓ Estrutura a tomada de decisão baseada em evidências
- ✓ Não regular pode ser a melhor opção e
- ✓ Informa e qualifica a decisão regulatória, mas NÃO a substitui

GANHO ESTÁ NO  
PROCESSO

# REGULAMENTAÇÃO DA AIR

- ✓ **A coordenação de ações para o aprimoramento do Sistema Regulatório Brasileiro é prioridade;**
- ✓ **SAG tem competência legal para a coordenação e a integração da ação governamental e tem coordenado ações juntamente com MF, MPDG e Agências Reguladoras Federais desde janeiro de 2017 para subsidiar a elaboração do decreto que regulamentará a AIR;**
- ✓ **Como regulamentar a AIR se não era conhecida a situação do instrumento nas Agências?**

# ESTRATÉGIA PARA A REGULAMENTAÇÃO DA AIR

- ✓ SAG enviou **questionário** às Agências para mapear o estado da arte
- ✓ SAG coordenou **reuniões semanais** para a apresentação da experiência de cada Agência em AIR e para oportunizar a discussão técnica
- ✓ Após o **mapeamento**, foi possível verificar que **todas as Agências Reguladoras Federais utilizavam elementos de AIR**, mas em diferentes níveis de abrangência, aprofundamento e maturidade

# INVENTÁRIO DE AIR – QUESTIONÁRIO

- ✓ **Abrangência, base legal;**
- ✓ **Padronização, previsão de excepcionalidade;**
- ✓ **Metodologia;**
- ✓ **Integração com o processo decisório;**
- ✓ **Participação social e transparência;**
- ✓ **Governança;**
- ✓ **Monitoramento e AIR *ex-post*;**
- ✓ **Disponibilização da dados;**
- ✓ **Capacitação, decisão de não-regular, resistência interna;**
- ✓ **Casos emblemáticos;**

# INVENTÁRIO DE AIR – MAPEAMENTO

Característica	ANTT	ANATEL	ANAC	ANTAQ	ANCINE	ANVISA	ANP	ANEEL	ANS	ANA	Inmetro	Conclusões Gerais
<b>Abrangência da AIR</b>												
Agência utiliza AIR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	• A obrigatoriedade da realização da AIR é percebida como importante para a adequada institucionalização da AIR para a sua efetiva implementação. • Todas as Agências contam com elementos de AIR no âmbito do processo de elaboração de atos normativos e em níveis diferenciados de abrangência, maturidade e institucionalização. • Maioria das Agências atreta a realização de AIR a agenda regulatória, não existindo critérios pré-definidos de gatilho. • Na maior parte dos casos, o nível de profundidade da análise é sujeito à discricionariedade das equipes ou à demanda da Diretoria. • Agências entendem que a previsão de gatilhos é importante, mas, ao mesmo tempo, a definição de gatilhos quantitativos gerais adequados a todas as Agências é difícil, dadas as diferenças entre os diferentes setores.
Ano de início da elaboração de AIRs	2009 <sup>(1)</sup>	2013	2013	2015	2013	2012	2013	2011 <sup>(2)</sup>	2010 <sup>(1)</sup>	2015	2010	
AIR é obrigatória	X	X	X			X		X	X		X <sup>(24)</sup>	
Quantidade de AIRs realizadas até o momento	28 (de partir de 2014)	39	146	9	7	261	6	93	NB o scube Informar	1 <sup>(6)</sup>	38	
Existe algum tipo de gatilho para elaboração AIR	X <sup>(1)</sup>	X <sup>(1)</sup>				X <sup>(6)</sup>	X <sup>(6)</sup>					
<b>Normalização</b>												
Agência possui normativo sobre AIR	X	X	X	X <sup>(7)</sup>	X	(8)		X	X		X	• Maioria das Agências conta com base normativa que obrigue ou incentive a realização de AIR.
<b>Padronização</b>												
Agência possui manual sobre AIR	X	(9)	(10)	(10)	(10)	(13)	(9)	(10)	(13)	(9)	X	• A utilização de Formulários específicos e de guias de orientação é importante para a adequada institucionalização da AIR e para a sua efetiva implementação. • ANTT conta com manual específico de AIR nível 1. • As Agências contam com Guias de Boas Práticas Regulatórias que abordam a AIR ou com minutas de guias ou guias específicos em elaboração (ANVISA, ANP, ANATEL, ANS).
<b>Previsão de excepcionalidade</b>												
Existe previsão de excepcionalidades para a AIR	X <sup>(12)</sup>	X <sup>(12)</sup>			X	X <sup>(12)</sup>	X	X <sup>(12)</sup>			(25)	• Nas maior parte das Agências em que a AIR é obrigatória, sua dispensa pode ser solicitada à Diretoria, mediante "justificativo", o que possibilita aplicação ampla das possibilidades de dispensa. • Ancine possui critérios de dispensa de AIR pré-definidos: tramitação em caráter de urgência, atualização ou correção de erro formal em norma preexistente e iniciativas de baixa complexidade. • A minuta de normativo da ANP também prevê critérios para a dispensa de AIR: casos muito específicos, urgência, baixa complexidade e resolução de vício formal.
<b>Metodologia</b>												
Agência prevê metodologia específica de AIR						X <sup>(11)</sup>					X	• A racionalização do tempo e do esforço nos temas que possuem maior potencial de impacto foi percebida como fator crucial para a adequada institucionalização da AIR e para a sua efetiva implementação.
Agência prevê níveis diferenciados de AIR	X (2 níveis)	X (3 níveis)				X (3 níveis)	(14)		(15)	(14)	X (3 níveis)	• ANTT, ANATEL, ANVISA e ANS utilizam ou possuem minuta de normativo prevendo níveis diferenciados de AIR, sendo o faciente em 3 níveis o caso mais comum. • ANVISA conta com metodologia pré-definida para AIR nível 1. • Nas demais Agências, a escolha da metodologia é feita caso a caso.
Análise quantitativa é usual nos processos de AIR da Agência				X	X			X			X	• Maioria das Agências elabora análise com elementos básicos de AIR buscando trazer o racional de definição do problema a ser resolvido e dos objetivos que se pretende alcançar para definir a melhor forma de abordá-lo.
AIR inclui estudo de experiências internacionais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	• Estudo da experiência internacional e questões relacionadas com comércio internacional tendem a ser consideradas em AIR mais aprofundadas.
AIR considera coerência com outros normativos já existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
AIR avalia possíveis impactos sobre o comércio internacional	X			X		X					(26)	
<b>Inserção da AIR no processo decisório</b>												
AIR tem início na identificação do problema	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	• A realização da AIR logo no início do processo normativo, na identificação do problema a ser resolvido, é percebida como fator crucial para a adequada institucionalização e para a sua efetiva implementação. • Em todas as Agências, há orientação ou previsão normativa nesse sentido, entretanto, a apresentação da AIR só é exigida no momento da Consulta ou Audiência Pública ou no momento de apresentação da proposta à aprovação da Diretoria, o que pode facilitar sua realização muito tardiamente no processo normativo ou sua utilização apenas como justificativa para decisões já tomadas.
AIR considera mais de uma alternativa para tratamento do problema identificado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	• Na prática, o preenchimento do formulário de AIR varia caso a caso, mesmo dentro de cada Agência. • Agências reportaram que na maioria dos casos AIR traz apenas a comparação entre uma proposta de regulamentação e a não-regulamentação.
<b>Participação Social e Transparência</b>												
Existe consulta externa no processo de elaboração normativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	• A integração da AIR com processos de participação social logo no início do processo normativo, na identificação do problema a ser resolvido, é percebida como importante para a adequada institucionalização e para a sua efetiva implementação. • Maioria das Agências conta com processos e ferramentas de Consulta e Audiências Públicas bem estruturadas. • Em geral, AIR é disponibilizada para público já finalizada, junto com os demais documentos da Consulta/ Audiências Públicas e da minuta de ato normativo.
AIR é um documento público	X <sup>(18)</sup>	X	X <sup>(17)</sup>	X	X <sup>(16)</sup>	X <sup>(16)</sup>	X <sup>(16)</sup>	X	X	X	X	• Em geral, não há discussão específica sobre a AIR com sociedade civil e entes regulados, mas foram detectadas algumas experiências exitosas de troca de informações e consultas prévias que ocorrem em forma de demandas ou tomadas de subsídios ainda na fase de problematização.
AIR é disponibilizada eletronicamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
AIR é disponibilizada para contribuições antes de sua finalização	X	X						X				
<b>Governança</b>												
Existe uma área específica da Agência responsável pela elaboração ou acompanhamento da elaboração das AIRs	X	X	(22)	X	X	X	X	X	X	X	X	• Fatores ligados à governança foram percebidos como cruciais para a adequada institucionalização da AIR e para a sua efetiva implementação. • Em geral, AIRs são elaboradas pelas áreas finalísticas das Agências, que contam com uma área responsável por orientar e auxiliar a elaboração - Área Central de AIR - que inicia a participação no processo a depender da demanda das áreas finalísticas.
AIR passa por revisão antes de ser enviada à Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor	X			X	X							• ANTT, ANCINE e ANTAQ contam com instância de supervisão regulatória e revisora da AIR. • Revisão tem característica de "análise de conformidade" e não entra no mérito da proposta, buscando garantir a coerência geral das análises realizadas.
Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor se manifesta especificamente sobre as AIRs	(30)			X					X		(27)	• Houve relato de experiências bem sucedidas em que a AIR é consultada por grupos multidisciplinares formados por servidores de áreas diferentes, incluindo o próprio alçada da Área Central de AIR. • Diretoria Colegiada não se manifesta especificamente sobre AIR, cuja análise é realizada no âmbito da manifestação sobre a proposta de ato normativo.
<b>Monitoramento e AIR ex-post</b>												
Agência possui indicador de qualidade relacionado à AIR	X	(18)										• Agências não possuem prática de AIR ex-post.
Agência elabora AIR ex post	(19)	(19)	(19)	(19)	(19)			X <sup>(20)</sup>			X	• Algumas Agências já exigem que as propostas de regulamentação tragam indicadores de acompanhamento de efetividade do normativo. • Agências não possuem indicadores de qualidade da AIR, mas algumas já acompanham indicadores de que algum modo tentam refletir a qualidade do processo regulatório.
<b>Análise de risco</b>												
AIR inclui análise de risco											X	• Nenhuma Agência conta com análise de risco sistematizada até o momento.
<b>Disponibilidade de dados</b>												
Disponibilidade adequada de dados (acesso, possibilidade de solicitá-los e capacidade adequada de organizá-los e tratá-los)		(28)							X			• Praticamente todas as Agências enfrentam dificuldades relativas aos dados necessários para análises quantitativas. • Dificuldades incluem a obtenção, a organização e o tratamento adequado dos dados.
<b>Capacitação em AIR</b>												
Profissionais que elaboram ou acompanham AIR tem conhecimento específico sobre o tema	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	• A capacitação estruturada e direcionada foi apontada como fator crítico para a adequada institucionalização e para a efetiva implementação da AIR.
A capacitação para AIR faz parte da política de capacitação da Agência	X		(23)	X	X	X	X	X	X	X	X	• AIR é elaborada por profissionais das áreas finalísticas, mas a maioria das Agências tem tentado envolver profissionais das Áreas Centrais de AIR com formação ou experiência prévia. • AIR e temas de melhoria da qualidade regulatória fazem parte dos planos de capacitação das Agências. • Agências não têm prática de contratar consultorias para realização de AIR, salvo em casos específicos e de grande complexidade.
Agência já contratou consultoria externa para realização de alguma AIR		X				X	X	X	X		X	
<b>Decisão pela não-regulação</b>												
Agência já deixou de publicar algum normativo em decorrência de AIR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	• Maioria das Agências já deixou de publicar algum regulamento em função de AIR.
<b>Resistência interna para implementação da AIR</b>												
Resistência interna à utilização de AIR	X	(29)	(21)	(21)	X	X	(21)	X	X	não informou		• A adequada sensibilização do quadro de servidores e do corpo diretivo das Agências foi apontado como fator crítico para a adequada institucionalização da AIR e para sua efetiva implementação. • A maioria das Agências ainda apresenta resistência em relação à elaboração de AIR, seja em função de seu desconhecimento no âmbito do processo de elaboração normativa da Agência, seja em decorrência de não utilização e fracionamento dos seus benefícios ou em decorrência de não compreensão da importância da regulamentação. A AIR ser vista como mera etapa burocrática adicional.

# MAPEAMENTO: LIÇÕES APRENDIDAS

- ✓ Importância do corpo diretor e do corpo técnico entenderem que a AIR é um instrumento de sistematização da reflexão que **traz elementos para a decisão, mas não consiste na decisão em si**
- ✓ **Implementação da AIR deve ser gradual e progressiva:** introdução com exigências muito complexas desincentiva e cria resistências junto ao corpo técnico
- ✓ **Processos de tomada de subsídios e de consulta pública** enriquecem as discussões e trazem informações importantes, além de aumentar a transparência
- ✓ **Conflito** entre o tempo necessário para a realização da AIR e o desejo de **agilidade na regulamentação**
- ✓ Importância do planejamento e da **agenda regulatória**
- ✓ Importância de **capacitação com abordagem prática**
- ✓ Capacitação sobre **problematização** é fundamental, pois se o problema regulatório não estiver bem definido, AIR perde seu propósito
- ✓ **Dificuldade no emprego de metodologias quantitativas** e de monetização de custos e benefícios das normas



# MAPEAMENTO: CONSIDERAÇÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO AIR

- ✓ Necessidade de flexibilidade metodológica
- ✓ Necessidade de previsão de casos de dispensa de AIR com maior objetividade
- ✓ Importância da flexibilidade das ferramentas de participação social
- ✓ Necessidade de previsão de mecanismos de monitoramento e de avaliação *ex-post*
- ✓ Consideração de que Agências têm graus de maturidade diferentes com relação à AIR
- ✓ Necessidade de transparência e de simplicidade na regulamentação da AIR

# SITUAÇÃO EM AGOSTO DE 2017

Considerando que:

- ✓ PL Agências, base legal para a regulamentação da AIR por decreto, aguardava tramitação na Câmara dos Deputados e
- ✓ Houve substantiva discussão técnica pelo Grupo AIR e conclusão, tanto da minuta de decreto AIR quanto de Guia Orientativo para Elaboração de AIR – **Guia AIR**

Decidiu-se:

- ✓ Transformar a minuta de decreto AIR em Diretrizes Gerais e Roteiro Analítico Sugerido para a Realização de AIR – **Diretrizes Gerais AIR**; e
- ✓ **abrir a Consulta Pública SAG 1-2017: DIRETRIZES GERAIS AIR e GUIA AIR (15/09 -17/11/2017)**, disponibilizada em

<http://www.regulacao.gov.br/agenciasreguladoras/consulta-publica/consulta-publica-001-2017>

# DIRETRIZES GERAIS AIR

- ✓ **Padrões mínimos comuns que podem ser complementados sempre que necessário**
- ✓ Tiveram como base o mapeamento prévio e estão em harmonia com PL das Agências
- ✓ Premissas
  - ✓ atual maturidade institucional com relação à AIR
  - ✓ flexibilidade metodológica (metodologia definida caso a caso, justificadamente)
  - ✓ linguagem aberta e pouco prescritiva
  - ✓ evolução e aprendizado ao longo do tempo e
  - ✓ orientações mais detalhadas no Guia
- ✓ Casos de não aplicabilidade
- ✓ Possibilidade de dispensa em casos de urgência, por deliberação da Diretoria - implica obrigação de AIR *ex-post* em até 2 anos
- ✓ AIR faseada em 2 níveis (Nível I e Nível II) – proporcionalidade de esforços
- ✓ AIR integrada desde o início ao processo regulatório
- ✓ Incentivo à participação social na fase de AIR (discussão dos problemas e possíveis soluções vs. discussão do texto do normativo) e
- ✓ Incentivo à implementação de estratégia de coleta e tratamento de dados

# AIR NÍVEL I – ELEMENTOS ESSENCIAIS

- a) **sumário executivo** em linguagem simples
- b) **identificação do problema regulatório** que se pretende solucionar
- c) **identificação dos atores ou grupos afetados** pelo problema regulatório
- d) **identificação da base legal** que ampara a ação da Agência Reguladora
- e) **definição dos objetivos** que se pretende alcançar
- f) descrição das **possíveis alternativas** para o enfrentamento do problema (a opção de não ação, soluções regulatórias e não-regulatórias)
- g) exposição dos **possíveis impactos** das alternativas identificadas
- h) **comparação das alternativas** consideradas, apontando, justificadamente a mais adequada;
- i) breve descrição da **estratégia para implementação** da alternativa sugerida (monitoramento, fiscalização, bem como a necessidade de alteração ou de revogação de normas em vigor)
- j) **considerações referentes** às manifestações recebidas em **processos de participação social** e
- k) nome completo, cargo ou função e assinatura dos responsáveis pela AIR.

# AIR NÍVEL II – ELEMENTOS ESSENCIAIS

Caso o problema regulatório em questão tenha **significativa complexidade** ou caso as alternativas identificadas apresentem **impactos significativos**, os seguintes aspectos devem ser abordados, adicionalmente:

- ✓ mapeamento da experiência internacional no tratamento do problema regulatório sob análise
- ✓ mensuração dos possíveis impactos das alternativas de ação identificadas sobre os consumidores ou usuários dos serviços prestados e sobre os demais principais segmentos da sociedade afetados e
- ✓ mapeamento dos riscos envolvidos em cada uma das alternativas consideradas

# GUIA AIR

- ✓ Apresenta o conteúdo básico/roteiro analítico de uma AIR
- ✓ Manual **não vinculante** de apoio à elaboração de AIR
- ✓ Objetivo é **orientar, mas não engessar** as análises: traz direcionamentos gerais, mas deixa espaço para desenvolvimentos complementares
- ✓ Não tem a pretensão de esgotar os métodos e as técnicas disponíveis, que deverão se adequar ao caso concreto
- ✓ Levou em consideração as boas práticas internacionais e a experiência prática das Agências e
- ✓ Etapas de AIR Nível II mensuração dos impactos das alternativas de ação sobre os diferentes grupos e mapeamento dos riscos das alternativas de ação serão desenvolvidos posteriormente – pouca maturidade institucional

# CONSULTA PÚBLICA

- ✓ Transparência e informação: contribuições recebidas publicadas no site [www.regulacao.gov.br](http://www.regulacao.gov.br) semanalmente
- ✓ **53 participantes: 304 contribuições às Diretrizes e 234 ao Guia**
- ✓ Visão geral dos participantes favorável aos documentos sob consulta: 45% se manifestaram como “fortemente favorável” às propostas e 40% se manifestaram como “favorável” (total: 85%)
- ✓ Visão geral do Grupo AIR positiva em relação ao processo: será possível aprimorar os documentos e
- ✓ Situação atual: análise das contribuições no âmbito do Grupo AIR em curso

# CONSULTA PÚBLICA – PERFIL DOS PARTICIPANTES

Participantes	Quantidade	%
Outro	19	36%
Associação ou entidade representativa do setor regulado	18	34%
Academia ou instituição de ensino e pesquisa	5	9%
Agência Reguladora Federal	5	9%
Entidade de classe ou categoria profissional	3	6%
Órgão ou entidade da Administração Direta do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)	3	6%
Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor	0	0%
Cidadão sem vínculo com alguma Associação, Entidade, Academia, Instituição de ensino e pesquisa ou Órgão da Administração do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)	0	0%
Total	53	100%



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Fundamental ter produtos concretos – Lei, Diretrizes Gerais e Guia – para alavancar a implementação efetiva da AIR no Brasil, inclusive por outros reguladores que não são Agências
- ✓ Modelo de coordenação de ações utilizado favorece a **atenção com fatores críticos para a implementação efetiva da AIR** e para o desenvolvimento de outras ações para a melhoria da qualidade regulatória:
  - ✓ melhor direcionamento de capacitações (ENAP, ESAF, Agências)
  - ✓ mapeamento e difusão de iniciativas de gestão do estoque regulatório
  - ✓ aproximação e sensibilização das Agências Reguladoras subnacionais
  - ✓ sensibilização de atores relevantes sobre o tema
  - ✓ Criação de espaço de discussão técnica e
  - ✓ Restabelecimento da rede de reguladores



**Obrigada!**

**[kelvia.albuquerque@presidencia.gov.br](mailto:kelvia.albuquerque@presidencia.gov.br)**